



PROCESSO N.º 737/12

PROTOCOLO N.º 11.241.495-9

PARECER CEE/CEB N.º 584/12

APROVADO EM 05/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ABÍLIO CARNEIRO - ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subseqüente ao Ensino
Médio e alteração do Plano de Curso.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

I – RELATÓRIO

1. Histórico

Pelo ofício n.º 662/12-SUED/SEED, de 19/04/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expediente protocolado no NRE de Pato Branco em 18/11/11, de interesse do Colégio Estadual Abílio Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Clevelândia que por sua direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subseqüente ao Ensino Médio e alteração do Plano de Curso.

O Colégio Estadual Abílio Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, localizado à Rua Barão do Rio Branco, n.º 643, Bairro Vila Operária, em Clevelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 4223/04, de 21/12/04 e obteve a renovação do credenciamento, por mais 05 (cinco) anos, pela Resolução Secretarial n.º 1570/10, de 23/04/10, a partir do início do ano de 2009.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subseqüente ao Ensino Médio, obteve autorização para o funcionamento pela Resolução Secretarial n.º 1606/10, de 26/04/10, a partir do início do ano de 2010.

1.1 - Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Administração
- Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
- Carga horária: 1050 horas
- Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, no período noturno



PROCESSO N.º 737/12

- Número de vagas: 30 por turma
- Período de integralização do curso: mínimo de 01 (um) ano e 06 (seis) meses e máximo de 05 (cinco) anos
- Regime de matrícula: semestral
- Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio
- Modalidade de oferta: presencial, subsequente

1.2 – Organização Curricular

Matriz Curricular (fls. 92)

MATRIZ CURRICULAR/INTERIOR						
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL ABILIO CARNEIRO - EFMP						
MUNICÍPIO: CLEVELÂNDIA - PARANÁ						
CURSO: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
FORMA: SUBSEQUENTE			IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO			
TURNO: NOTURNO		ANO: 2009		C H: 1260 h/a 1050 horas		
MÓDULO: 20		ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL				
DISCIPLINAS		SEMESTRE			Hora/Aula	Horas
		1º	2º	3º		
1	Administração de Produção de Materiais	2	3	0	100	83
2	Administração Financeira e Orçamentária	3	0	0	60	50
3	Comportamento Organizacional	0	0	3	60	50
4	Contabilidade	0	3	2	100	83
5	Elaboração e Análise de Projetos	0	0	2	60	50
6	Estatística Aplicada	3	0	0	60	50
7	Fundamentos do Trabalho	2	0	0	40	33
8	Gestão de Pessoas	0	3	2	100	83
9	Informática	2	2	0	120	100
10	Introdução à Economia	0	3	2	100	83
11	Marketing	0	0	3	60	50
12	Matemática Financeira	2	2	0	80	67
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho	0	2	3	100	83
14	Organização, Sistemas e Métodos	3	0	0	60	50
15	Prática Discursiva e Linguagem	3	0	0	60	50
16	Teoria Geral da Administração	0	2	3	100	83
Total		20	20	20	1260	1050



PROCESSO N.º 737/12

1.3 - Perfil Profissional de Conclusão de Curso

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais. (fls.67)

1.4 – Certificação

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Administração conforme organização curricular aprovada, receberá o Diploma de Técnico em Administração. (fls. 96)

1.5 - Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém convênio com:

- Cooperativa de Crédito de Livre Admissão São Cristóvão - SICREDI
- Prefeitura Municipal de Clevelândia
- SIGA CRED Administradora Ltda.

Os termos estão anexados às fls. 97 a 99.

1.6 – Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lilian Salete Bornhiati Zanchet	- Bacharelado em Ciências Contábeis	- Coordenação do Curso - Contabilidade
Genilson Luiz Mazutti	- Bacharelado em Administração	- Administração de Produção e de Materiais - Introdução à Economia - Teoria Geral da Administração
Claudia Regina Ghilardi	- Bacharelado em Ciências Contábeis - Especialização em Mercado de Trabalho	- Administração Financeira e Orçamentária - Estatística Aplicada - Organização Sistemas e Métodos
Rosa Maria Carniel Damascena	- Bacharelado em Administração	- Comportamento Organizacional - Elaboração e Análise de Projetos
* Laira Eliza Zanchet	- Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	- Fundamentos do Trabalho



PROCESSO N.º 737/12

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Carlos Alberto Maschio	- Bacharelado em Administração	- Gestão de Pessoas - Noções de Direito e Legislação do Trabalho - Marketing
Hilderaldo Luiz Bornhiati	- Bacharelado em Ciências Contábeis - Programa Especial de Formação Pedagógica – Habilitação: Informática	- Informática
Ana Paula Ferron Pacheco	- Matemática	- Matemática Financeira
Maria Lucia Innocencio Jacobsen	- Letras-Português	- Prática Discursiva e Linguagem

* Não comprova a habilitação específica.

1.7 – Relatório de Autoavaliação

Número de alunos matriculados, concluintes e desistentes:

	Ano/Série	Matrículas		Desist/Transf/Reprov.		Concluintes	
		2010	2011	2010	2011	2010	2011
Ensino 41	1º Semestre	28	36	15	27	13	9
	2º Semestre	13	-	2		11	-
	3º Semestre	-	10	-	2		8

(fls. 43)

1.8 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 296/11, do NRE de Pato Branco, integrada pelos técnicos pedagógicos: Linda Mary Inácio de Bortoli, licenciada em Ciências/Biologia José Francisco Grezzana, licenciado em Educação Física e como perito Victor Alexandre Alves de Mattos, bacharel em Administração, emitiu laudo técnico favorável ao reconhecimento do referido curso. (fls. 370 a 379 e 415)

1.9- IDEB – Resultados e Metas

8ª série/9º ano

Escola	Ideb Observado			Metas Projetadas		
	2005	2007	2009	2007	2009	2011
Colégio Estadual Abílio Carneiro	3,1	3,8	3,9	3,1	3,3	3,6



PROCESSO N.º 737/12

1.10 - Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho Estadual de Educação, pelo Parecer n.º 82/12 -DET/SEED, para o reconhecimento do curso.

1.11 - Alteração do Plano de Curso

- Dados Gerais do Curso:
Carga horária total do curso: 1000 horas
- Matriz Curricular
(fls.93)

MATRIZ CURRICULAR						
Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL ABILIO CARNEIRO - EFMP						
Município: CLEVELÂNDIA - PARANÁ						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE			Implantação gradativa a partir do ano 2011			
Turno: NOTURNO			Carga Horária: 1200 horas/aulas – 1000 horas			
MÓDULO: 20			Organização: SEMESTRAL			
DISCIPLINAS	SEMESTRES			Hora/Aula	Horas	
	1º	2º	3º			
1	Administração de Produção de Materiais	2	3	100	83	
2	Administração Financeira e Orçamentária	3		60	50	
3	Comportamento Organizacional		3	60	50	
4	Contabilidade		3	100	83	
5	Elaboração e Análise de Projetos		2	40	33	
6	Estatística Aplicada	3		60	50	
7	Fundamentos do Trabalho	2		40	33	
8	Gestão de Pessoas		3	100	83	
9	Informática	2	2	80	67	
10	Introdução à Economia		3	100	83	
11	Marketing		3	60	50	
12	Matemática Financeira	2	2	80	67	
13	Noções de Direito e Legislação do Trabalho		2	100	83	
14	Organização, Sistemas e Métodos	3		60	50	
15	Prática Discursiva e Linguagem	3		60	50	
16	Teoria Geral da Administração		2	100	83	
TOTAL		20	20	20	1200	1000



PROCESSO N.º 737/12

2. Mérito

Trata-se de solicitação de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Referente à ressalva apontada no relatório de vistoria do Corpo de Bombeiros consta às fls. 27, o número do protocolado n.º 9.222345-0 solicitando providências à mantenedora.

A Comissão Verificadora do NRE de Pato Branco, após análise dos documentos constantes no processo, da proposta pedagógica, da verificação “in loco” (condição de recursos humanos, materiais e ambientais) e da veracidade das declarações, manifesta-se favorável ao reconhecimento do curso.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1050 horas, 30 vagas por turma, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização do curso de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, do Colégio Estadual Abílio Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Clevelândia, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do início do ano de 2010, por 05 anos, de acordo com as Deliberações n.ºs 09/06 e 02/10, do CEE/PR;

b) à aprovação da alteração do Plano do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes seja ação a ser implementada.

Determinamos à mantenedora que sejam tomadas as providências necessárias à ressalva apontada neste Parecer.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica, para o referido curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 737/12

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Curitiba, 05 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE